



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 086 /2019.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
O “DIA DE ROCK” NO MUNICÍPIO
DE COLATINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Inclui no Calendário Oficial do Município de Colatina-ES O “Dia de Rock”.

Artigo 2º - O “Dia de Rock” se dará no 2º(Segundo) sábado no mês de Julho.

Artigo 3º - A designação da Secretaria organizadora e a fiscalização do dispositivo desta Lei ficarão a cargo do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

**Sala das Sessões,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**


JOSE LUIZ MUNIZ ARAÚJO
Vereador - autor



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender ao público que almeja comemorar o Dia do Rock no Município, em respeito à origem e ao estilo musical. Tendo em vista que o dia Internacional do Rock é comemorado no dia 13 de Julho pelos amantes do gênero em todo o mundo.

Esse dia tem como objetivo fortalecer, apoiar, incentivar e valorizar o Rock; disponibilizar espaços públicos para os músicos deste gênero musical, para que apresentem e divulguem seus trabalhos. O Projeto também tem o intuito de fomentar a economia do Município, visando na melhoria do bem estar de toda a população.

Esperamos a admissão desta para o fim de ser submetida à apreciação do Douto Plenário, do qual esperamos votação favorável.

**Sala das Sessões,
EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.**



JOSÉ LUIZ MUNIZ ARAÚJO
Vereador - autor